



Guaratinguetá, 05 de abril de 2022.

Ofício C-nº 082/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 041/2022.

Processo nº 305-2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 041/2022, que dá denominação de “LIGIA CARVALHO DE AZEVEDO”, à via pública que menciona.

Pelo Ofício nº 23/2022, de 01 de abril de 2022, dessa Casa de Leis, foi sugerido o nome de “LIGIA CARVALHO DE AZEVEDO”, para denominar à Rua 7 localizada no Loteamento Jardim das Figueiras. Ligia Carvalho de Azevedo, cidadã que durante toda a sua vida exerceu a cidadania, prestando relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, conforme currículo encartado ao Ofício supracitado. Nada mais que justa, Senhores Edis, esta homenagem que o poder público agora, vem prestar ao nome de Ligia Carvalho de Azevedo, extensiva a todos os seus familiares.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 041/2022

Dá denominação de “LIGIA CARVALHO DE AZEVEDO”, à via pública que menciona.

Art. 1º Passa a denominar-se “LIGIA CARVALHO DE AZEVEDO”, à Rua 7, localizada no Loteamento Jardim das Figueiras, conforme o sugerido no Ofício nº 23/2022, de 01 de abril de 2022, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã cujo currículo integra o Ofício nº 23/2022, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

LIGIA CARVALHO DE AZEVEDO

Ligia Carvalho de Azevedo, nascida em Guaratinguetá-SP no Bairro da Pedreira em 21 de agosto de 1937.

Sempre teve suas atividades em Guaratinguetá, estudou, trabalhou e se casou muito nova com o Joaquim, e com ele teve dez(10) filhos dos quais infelizmente três(3) faleceram os outros 7 filhos ainda são moradores de Guaratinguetá, ela sempre dedicou sua vida por seus filhos e marido viveu boa parte da vida no bairro da Vila Angelina.

sempre muito prestativa com seus vizinhos os quais a adoravam posteriormente mudou para o bairro do São Bento onde também colecionou amigos e vizinhos que gostavam muito de dona Ligia, por onde passava levava muita alegria e carisma sempre muito amiga e prestativa com seus vizinhos sempre muito ativa por onde passou.

E no dia 28 de janeiro de 2008 veio a falecer deixando um exemplo de esposa, mãe, amiga deixando também muita saudade de amigos e filhos, Jurandir, João, Jairo, Lelita, Joaquim, Lúcia e Lolita

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - ESTADO DE SÃO PAULO



Rosa Misquita Zampieri
Oficial Titular

Paula Mª Zampieri Antico / Cristina Mara G. de Araújo Pedro / Silvia H. P. da Cruz Nascimento
Oficial Substituta / Escrevente / Substituta

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DO 1º SUBDISTRITO
GUARATINGUETÁ
Rosa Misquita Zampieri
OFICIAL

Paula M. Zampieri Antico
OFICIAL SUBSTITUTA
Silvia Helena P. C. Nascimento
SUBSTITUTA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0018, às folhas 097, sob número 6125, consta o assento de óbito de LIGIA CARVALHO DE AZEVEDO, falecida no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e oito (28/01/2008), à zero hora e 55 minutos, Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá/SP, residente e domiciliada a Av. Rui Barbosa, nº 1780 - São Bento, Guaratinguetá, SP, do sexo feminino, profissão de Iar pensionista, estado civil viúva, com 70 anos de idade e nascida aos vinte de agosto de mil novecentos e trinta e sete (20/08/1937), natural Guaratinguetá - SP.

Filha de BENEDITA CARVALHO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Itamar Fernandes da Silva CRM Nº 45101, que deu como causa da morte: Falência Orgãos, Sepsis, Insuficiência Respiratória, Pneumonia, H.A.S., Sequela AVCi.

Registro, feito em vinte e nove de janeiro de dois mil e oito.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal Pedregulho, local.

Foi declarante João Bosco Vieira de Carvalho.

Observações: Era viúva de: JOAQUIM JOSÉ DE AZEVEDO, de cujo consorcio ficaram os filhos: JURANDIR JOÃO, JAIR, LELITA, JOAQUIM, LUCIA e LOLITA sendo todos maiores de idade. Era eleitora. Deixou bens e não deixa testamento conhecido. O declarante ignora os elementos faltantes. Foi apresentada a declaração de óbito nº11508188.

O referido é verdade e dou fé.
Guaratinguetá, 29 de janeiro de 2008.

Cristina Mara G. de Araújo Pedro
Escrevente

Cristina Mara G. de Araújo Pedro
ESCREVENTE





Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

A(O) Expediente

P/ PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

P/ ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

P/ CONHECIMENTO

ASS. [Assinatura]

DATA 01/04/22

Guaratinguetá, 01 de abril de 2022.

Ofício nº 23/2022

Assunto: Denominação de ruas

Ademar dos Santos Filho
Secretário Municipal
de Administração

DE ACORDO.

[Assinatura]
04/04/22
Marcus Augustin Soliva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Venho, por meio deste, sugerir denominação de "LIGIA CARVALHO DE AZEVEDO", à Rua 07, no Loteamento JARDIM DAS FIGUEIRAS. Tendo em vista que tal rua, não possui denominação conforme Memorando nº 0043/2022 em anexo.(Currículo e certidão de óbito em anexo)

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões de apreço e consideração.

A secretaria de
Administração
P/Providências

[Assinatura]
MARCUS ANTONIO BARACHO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

MARCIO DE OLIVEIRA
ALMEIDA:281244738
97

Assinado de forma digital por
MARCIO DE OLIVEIRA
ALMEIDA:28124473897
Dados: 2022.04.01 12:06:02
-03'00'

Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
PROTOCOLO
01/04/22
15:44
Gabinete do Prefeito

01/04/2022

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá
Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

[Assinatura]
08/01/2022
Reg Lei 041/22



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Seção de Cadastro Imobiliário

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácaras Selles – 12.505-470 Tel. (012) 3128-2800



Guaratinguetá.SP, 28 de março de 2022.

Memo nº 0043/2022

À Secretaria Municipal da Fazenda
A/C da Secretária Municipal da Fazenda
Sra. Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva

Assunto: Denominação de ruas

Em atenção ao Ofício n.º 18/2022 de 22/03/2022 da Câmara Municipal desta Comarca de Guaratinguetá, informamos que o loteamento Jardim das Figueiras possui as Ruas de 01 à 11, sendo que, somente as Ruas 06 e 07 não possuem denominação.

Segue a denominação das demais ruas do loteamento:

Rua 01 - atual RUA SALVADOR GOMES DE ARAÚJO —

Rua 02 - atual RUA GERALDO MOREIRA —

Rua 03 - atual RUA FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES —

Rua 04 - atual RUA ISAYR FERREIRA DE BARROS —

Rua 05 - atual RUA JOÃO BAPTISTA MARCONDES COELHO —

Rua 08 - atual RUA SEBASTIÃO MÁXIMO —

Rua 09 - atual RUA JOSÉ DA GRAÇA —

Rua 10 - atual RUA JAIR DE OLIVEIRA —

Rua 11 - atual RUA MARIA HELENA CALDAS DA SILVA -

Informamos ainda, que buscas foram realizadas também junto ao setor de Expediente.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Veridiana Galvão de Carvalho Chagas
Chefe de Serviço do Cadastro Imobiliário



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 42/2022 – JUR/lfca

Data: 08/04/2022

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 041/2022

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe visa dar denominação de “Ligia Carvalho de Azevedo”, à rua 7, localizada no Loteamento Jardim das Figueiras.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.



LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico